LEI N° 4.672, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

Dá denominação a uma rua da Cidade de **"CLEVES MOACIR BARCELOS"**.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **"CLEVES MOACIR BARCELOS",** a via pública localizada no setor 32, entre a quadra 13, do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal e a Área Verde, (Vila Cabanha) iniciando na rua Marechal Mallet até a rua Leonardo Friedich, sendo que a mesma fica paralela a rua Eutália Alves Machado.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, indicando o nome da mesma.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Outubro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração